



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 079

Brasília-DF, 26 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto**

Bruno Vendramini dos Santos

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Thiago Carim Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>6</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	12
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	14
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>15</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	25

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2158, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.005846/2021-88** e apensos, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por intermédio do Parecer n. 00164/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 12/04/2023, aprovado pelo Despacho n. 00497/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 17/04/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 1.499, de 16/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 051, de 17/03/2021.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da inocência da servidora investigada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2159, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.002998/2018-23** e apensos, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por intermédio do Parecer n. 00171/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 13/04/2023, aprovado pelo Despacho n. 00502/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 18/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER**, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na seara administrativa, e por conseguinte, declarar a extinção da punibilidade dos fatos objeto do mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral Substituto

## **DIRETORIAS SETORIAIS**

### **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **PORTARIA Nº 2167, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, cujo objeto é “Contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, segundo **Processo nº 50600.034079/2019-08**, cujo objeto é a “prestação dos serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis)”.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: <b>ALEXANDRE BRIANCE LEITE</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2235779.
	Substituto: <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: <b>RODRIGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2092784.
	Substituto: <b>ALINE BARROS DE SOUZA</b> , Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1699179.
Fiscal Técnico	Titular: <b>PHILIPPE PESSOA NUNES MARTINS</b> , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto: <b>JOSÉ OLIVEIRA JOAQUIM JÚNIOR</b> , Analista em Desenvolvimento Regional, Matrícula SIAPE nº 1930310.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO</b> , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituta: <b>MARIETA VEIGA DA SILVA</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1164579.

FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS	
SR/ACRE	Fiscal Titular: <b>EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5197-7.
	Substituto: <b>DANIEL DE BRITO PEREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5196-9.
SR/AMAZONAS	Fiscal Titular: <b>RAIMUNDO FREIRE FERREIRA</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1983-6.
	Substituto: <b>RAYMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 112-0.
SR/BAHIA	Fiscal Titular: <b>JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3616-1.
	Substituto: <b>SERGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4560-8.
SR/MATO GROSSO DO SUL	Fiscal Titular: <b>FERMINO CRISTALDO VAREIRO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3625-0.
	Substituto: <b>DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS</b> , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2228419.
SR/PARÁ	Fiscal Titular: <b>RODRIGO DE JESUS SILVA</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5157-8.
	Substituto: <b>BRENNO RAPHAEL MATOS DA CUNHA OLIVEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5069-5.
SR/PARANÁ	Fiscal Titular: <b>ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4565-9.
	Substituto: <b>AUGUSTO BRANDINI NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4596-9.

<b>FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS</b>	
SR/PIAUI	Fiscal Titular: <b>JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3204-2.
	Substituto: <b>WILTON LUIS LEAL FILHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3207-7.
SR/RIO GRANDE DO NORTE	Fiscal Titular: <b>ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4496-2;
	Substituto: <b>JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5427-5.
SR/RONDÔNIA	Fiscal Titular: <b>MICHEL MONTEIRO DA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1548962.
	Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3525-4.
SR/SÃO PAULO	Fiscal Titular: <b>PAULO CESAR MACEDO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3708-7.
	Substituto: <b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia, Matrícula DNIT nº 4404.
SR/SERGIPE	Fiscal Titular: <b>LUCAS DE JESUS PARENTE</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5173-0.
	Substituto: <b>HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ</b> , Analista de Sistemas, Matrícula DNIT nº 5635-9.
SR/ALAGOAS	Fiscal Titular: <b>GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO JÚNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5160, Matrícula SIAPE nº 2064162.
	Substituto: <b>THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT Nº 3793, Matrícula SIAPE Nº 1571956.
SR/AMAPÁ	Fiscal Titular: <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5060-1.
	Substituto: <b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO</b> , Chefe do Serviço de Construção Rodoviária -AP, Matrícula DNIT nº 5965-0.
SR/CEARÁ	Fiscal Titular: <b>CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO</b> , Perfurador Digitador, Matrícula DNIT nº 5338-4.
	Substituto: <b>KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5535-2.
SR/GOIÁS/DF	Fiscal Titular: <b>FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE/DNIT nº 1549653/3308-1.
	Substituto: <b>KENMUEL LIMA QUEIROZ</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT/SIAPE nº 3636-6/150709388.
SR/MATO GROSSO	Fiscal Titular: <b>MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3560-2.
	Substituto: <b>MARCELO GUILHERME DE SOUZA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3164-0.
SR/MINAS GERAIS	Fiscal Titular: <b>RICARDO BARBOSA DOMINGOS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3371-5.
	Substituto: <b>PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4453-9.
SR/PARAÍBA	Fiscal Titular: <b>GERMANO VALÉRIO BASTOS</b> , Agente de Serviço de Engenharia, Matrícula DNIT nº 077-9.
	Substituto: <b>THIAGO PATSON GOMES DE MELO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5227-2.
SR/PERNAMBUCO	Fiscal Titular: <b>FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1775451.
	Substituto: <b>ADSON MATOSO SANTOS</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5349-0.
SR/RIO DE JANEIRO	Fiscal Titular: <b>ROBERTA BELLAZZI NEVES</b> , Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 4557-8.
	Substituto: <b>PAULO JORGE DO NASCIMENTO</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2146-6.



FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS	
SR/RIO GRANDE DO SUL	Fiscal Titular: <b>CLAUDIO RODRIGUEZ ROSEMBERG</b> , Analista de Sistemas, Matrícula DNIT nº 5481-0.
	Substituto: <b>LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5052-0.
SR/RORAIMA	Fiscal Titular: <b>ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA</b> , Desenhista, Matrícula DNIT nº 0914-8.
	Substituto: <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , Técnica em Edificações, Matrícula SIAPE nº 3048613.
SR/SANTA CATARINA	Fiscal Titular: <b>GUILHERMO ALVES ZEREDO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5304-0.
	Substituto: <b>GERMANO GIRÃO ALMEIDA</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3224-7.
SR/TOCANTINS	Fiscal Titular: <b>RAMIRES ARCOS GALVÃO</b> , Analista Técnico Administrativo, Matrícula DNIT 5467-4
	Substituto: <b>SAULO SANTOS ASSIS SOUZA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3730-3.
SR/MARANHÃO	Fiscal Titular: <b>MAX LEMOS DE ARAÚJO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 49700.
	Substituto: <b>RYCARDO BRUNO FERREIRA SOARES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3753-2.
SR/ESPÍRITO SANTO	Fiscal Titular: <b>DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0
	Substituto: <b>CAMILA ARAUJO BUSNARDO</b> - Analista Administrativo - Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

**Atribuições**

**- Gestor do Contrato:**

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**- Fiscal Técnico do Contrato:**

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**- Fiscal Requisitante do Contrato:**

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
- g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**- Fiscal Administrativo:**

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria/DAF nº 586 de 01/02/2023, no Boletim Administrativo nº 024, de 02/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 2170, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea

"a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50600.002581/2023-28**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o servidor **ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ**, matrícula DNIT nº 3620-0 e SIAPE nº 1572356, ocupante do cargo de Analista Administrativo, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo para a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DAF.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 2140, DE 24 DE ABRIL DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50600.012718/2023-52**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **RODRIGO PORTAL DE MATOS**, matrículas DNIT nº 3989 e SIAPE nº 1681707, CNH: \*\*\*718967\*\*, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, exercendo a função de Coordenador Geral de Desenvolvimento de Projetos, lotado na Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos - CGDESP/DPP, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Planejamento e Pesquisa observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, conforme o artigo 5º, III, da Portaria Interministerial n. 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e conforme o item 6 do Anexo VI da Instrução Normativa n. 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n. 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor **LEONARDO ROBERTO PERIM**, matrículas DNIT nº 4075 e SIAPE nº 14664090, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, designado como Gerente de Projeto substituto e Ordenador de Despesas substituto na Diretoria-Geral, a atuar como Engenheiro de Segurança do Trabalho, em atividades técnicas de consultoria, assessoramento, treinamento e perícia, inclusive judicial, devidamente regulamentadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, de forma autônoma.

Art. 2º O servidor deve eximir-se de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos.

Art. 3º O servidor deve eximir-se de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou subsidiariamente emitindo parecer ou relatório.

Art. 4º O servidor deve eximir-se de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições do DNIT.

Art. 5º O servidor deve eximir-se de praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.

Art. 6º O servidor deve eximir-se de atuar junto a empresas que tenham relação direta ou indireta com o DNIT.

Art. 7º O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, priorizando-se sua execução e respeitando-se a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa nº 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 8º Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei n. 12.813, de 16 de maio de 2013 e na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como é de igual responsabilidade do servidor observar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

### PORTARIA Nº 2127, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção, pág. 77, a Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, e tendo em vista o constante no **Processo nº 000001.008028/2007-60**, considerando a expiração do prazo de 60 (sessenta) dias da Portaria nº 6938, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 236, de 16 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** os seguintes servidores para permanecerem na Comissão de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 001/2007, cujo objeto foi "execução de dragagem de parte do canal de acesso e junto ao berço 100 a 103 e a dragagem e construção do aterro hidráulico da retroárea dos berços 100 a 101, no Porto de Itaqui/MA", para conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão:

Análise Técnica	<b>JOSÉ DE RIBAMAR MENDES CANTANHEDE</b> , Coordenador de Engenharia Aquaviária, Matrícula SIAPE nº 1547360-3.
Análise Financeira	<b>SÍLVIO ELISSANDRO LOPES PEREIRA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2063676-1.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios conclusivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS  
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 2165, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000974/2022-76**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00055/2023, firmado com a empresa - **CBV CONSTRUTORA LTDA.**, Objeto é a Execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-116/BA, Trecho: Div. PE/BA (Início Ponte Sobre o Rio São Francisco) - Div BA/MG, Subtrecho: Div. PE/BA (Início Ponte Sobre o Rio São Francisco) - Entr. BR-235, Segmento: km 0,0 (SNV 116BBA0490) - km 155,2 (SNV 116BBA0510), Extensão: 155,2 km.

Gestor	Titular: <b>AMAURI SOUSA LIMA</b> , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>NECIVALDO FERREIRA SILVA</b> , mat. DNIT nº 373-5, Engenheiro
	Substituto: <b>GILSON MENEZES DE ALENCAR</b> , mat. DNIT nº 333-6, Engenheiro

Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional substituto

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 2155, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT SUBSTITUTO**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016,

RESOLVE:

**LOCALIZAR** o servidor **TONE WAGNER VIANA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4682, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, no Serviço Operações Terrestres, da Superintendência Regional do DNIT/CE.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****Abono de Permanência**

Em 25/04/2023,

**JORGEVALDO MORAIS DE MELO**, matrículas DNIT nº 2035-0, vigência à partir de 27/02/2023. Processo nº 50612.000693/2023-13.

**Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

Em 04/04/2023,

**CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**, matrícula DNIT nº 3307-3. Dependente: MARINA FERREIRA BERNI (filha), nascida em 19/03/2023. Processo nº 50612.001685/2019-08.

**Pagamento de Substituição**

Em, 13/04/2023

**KENMUEL LIMA QUEIROZ**, matrícula DNIT nº 3636, substituiu a Coordenadora de Administração e Finanças, FC1.10, no período de 19/03/2023 a 31/03/2023, em razão de Licença maternidade da titular. Processo nº 50612.000298/2023-22.

**LEONARDO ROBERTO PERIM**, matrícula DNIT nº 4075-4, substituiu o cargo de Gerente de Projeto, código CCE 3.13, pertencente à Diretoria-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, nos períodos de: 26/01/2023 a 31/01/2023; de 01/02/2023 a 28/02/2023 e de 01/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de vacância do cargo desde 26/01/2023. Processo nº 50612.000665/2023-98.

**RENATA MARIA PEREIRA SIQUEIRA**, matrícula DNIT nº 4921-1, substituiu a Chefia da Superintendência Regional do DNIT-GO/DF, código DAS 101.4, no período de 03/04/2023 a 10/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50612.002579/2020-77.

**RICARDO DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula DNIT nº 4223-4, substituiu a Chefia do Serviço de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Engenharia desta Superintendência, código FCPE-101.1, no período de 02/04/2023 a 09/04/2023, por motivo de ausência do titular. Processo nº 50612.000098/2017-21;

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 2129, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001728/2021-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00194/2023, a cargo da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, na Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-230/MA e BR-010/MA; Trecho: Entr. BR-343 (Divisa PI/MA) (Barão de Grajaú) - Divisa MA/TO e Divisa TO/MA - Divisa MA/PA (rio Itinga); Subtrecho: Entr. BR-010 (B)/226 (A)/MA-138 (Estreito) - Divisa MA/TO e Entr. BR-226 (A)/230 (B)/MA -138 (Estreito) - Entr. MA-122 (Imperatriz); Segmento: km 667,30 ao km 688,10 e km 128,80 ao km 253,60; Extensão 125,60 km.

Gestor	Titular: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0
	Substituto: <b>THADEU FELLIPE LOPES SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 4901-8
Fiscal Técnico	Titular: <b>GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO</b> , Engenheiro Civil; Matrícula DNIT nº 1538-5
	Substituto: <b>OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4998-
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADALBERTO ABREU SOARES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4999-9
	Substituto: <b>RÔMULO SOUSA DE ABREU</b> , Técnico Administrativo; Matrícula: 5361-9

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 19/04/2023

**CARMEN REGINA LINHARES PEREIRA RESENDE**, matrícula DNIT nº3526, período: de 03/03/2023 a 01/05/2023. Processo nº 50611.002771/2022-35.

**LAERCIO COELHO PINA**, matrícula DNIT nº3175, período: de 12/04/2023 a 15/04/2023. Processo nº 50611.003606/2020-39.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 24/04/2023

**DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI FIGUEIREDO**, matrícula DNIT nº 3775, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Campo Novo do Parecis/MT, Cód. FCE-1.05, no período: de 24/04 a 28/04/2023, por motivo de Férias do titular. Processo nº 50611.000101/2018-06.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **PORTARIA Nº 2161, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016 e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.002137/2022-22**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **AILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 851-6, como fiscal técnico titular e **FERMINO CRISTALDO VAREIRO**, matrícula/DNIT nº 3625-0, como fiscal técnico substituto nas ausências e impedimentos do primeiro, Fiscal Administrativo: **MARCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula/DNIT nº 5544-1, Gestor do contrato: **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula/DNIT nº 4994-8, Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul e Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças para fiscalização do Contrato nº 216/2023, firmado com a **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA - ME**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, bebedouro, refrigerador e purificador de água, compreendendo a mão de obra, fornecimento de peças, instalação, desinstalação e realocação de equipamentos na Sede desta Superintendência Regional do DNIT e das Unidades Locais de Campo Grande/MS, Dourados e Três Lagoas no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA  
Superintendente Regional substituto

## Retificação de Portaria

Na Portaria nº 2142, de 24/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 078 de 25/04/2023.

Onde se lê:  
“Contrato nº 317/2021”

Leia-se:  
“UT/19-00824/2018”

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 2121, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 68 e 69 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.004804/2019-55**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4701-5, **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2961-0 e **ADAILSON DE SOUZA SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5136-5, para constituírem Comissão para proceder o recebimento definitivo dos serviços especializados de supervisão e fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária. Lote 4 UL Uberlândia, UL Patos de Minas E UL Prata, objeto do contrato UT-6-639/2019-00, firmado com a **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria Nº 7131, de 10 de dezembro de 2020, publicada no B.A. de 31 de dezembro de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2123, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 01 de junho de 2016, seção I, página 100, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002143/2023-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Mudança, com a finalidade de trabalhar na distribuição dos setores, servidores e colaboradores, consolidando-se um *layout* definitivo no novo prédio Sede da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais.

Membros	<b>ANA LUIZA GAZZOLA</b> Castro - SIAPE: 157.004-1 <b>CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES</b> - SIAPE:154.851-8 <b>DAVIDSON MATOS CARVALHO</b> - SIAPE: 154.738-0 <b>PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO</b> - SIAPE: 206.406-3 <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> - SIAPE: 154.733-2
---------	---

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 2156, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROBERTO MENEZES RAVAGNANI**, Analista de Infraestrutura, matr. DNIT nº 4373, Presidente; **NELSON DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matr. DNIT nº 1176, Membro e; **GESSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 5165, Membro, para comporem a Comissão Técnica Permanente de acompanhamento, fiscalização e gestão do Convênio de Delegação TT-539/2010-00, firmado entre o DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, cujo objeto é a "*Administração dos Trechos Rodoviários Conveniados das Rodovias BR-101/SP e BR-383/SP*". **Processo nº 50608.500255/2017-63.**

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1609 de 30 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 062 de 31 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2157, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00805/2021, celebrado com a Empresa **CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias Federais BR-488/SP e BR-459/SP, no âmbito do Plano de Trabalho e Orçamento (PATO). Trecho: BR-459/SP: DIV. MG/SP – ENTR. SP-183 – ENTR. BR116 (A) LORENA; BR-488/SP: ENTR. BR-116 (A) APARECIDA – SANTUÁRIO DE N.S. APARECIDA – PORTO DE ITAGUAÇU – ENTR. SP-062 – ENTR. BR-116 (B) APARECIDA. SEGMENTO: BR-459/SP: KM 0,0 AO KM 32,2; BR-488/SP: KM 0,2 AO KM 5,9 (PISTA DUPLA). EXTENSÃO: BR-459/SP: 32,2 KM; BR-488/SP: 5,7. **Processo 50608.000983/2021-56.**

Gestor do Contrato	<b>Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , matr. DNIT nº 6245, Superintendente Regional/SP <b>Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES</b> , matr. DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
Fiscalização Técnica	<b>Titular: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI</b> , mat. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura <b>Substituto: GESSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 5165
Fiscalização Administrativa	<b>Titular: FLORA ISABEL GRANDO SANTOS</b> , mat. DNIT nº 4239, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil <b>Substituto: LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 5408, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2845 de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 101 de 30 de maio de 2022.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;  
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;  
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;  
Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;  
Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;  
Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;  
Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;  
Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;  
Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;  
Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;  
Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.



do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

### **PORTARIA Nº 2160, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 3030-9, **LUCAS DE JESUS PARENTE**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 5173-0 e **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial e Acessibilidade com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, a serem realizadas nas instalações desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 60 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>